

DECRETO Nº 3.629, DE 09 DE MAIO DE 2.014.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA DISPONIBILIZAR PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E LANÇAMENTO DA REDE COLETORA NO EMISSÁRIO DE ESGOTO TORNANDO POSSÍVEL A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade que, para a implantação de loteamento o (a) loteador(a) deverá disponibilizar ponto de captação de água potável e lançamento da rede coletora no emissário de esgoto;

CONSIDERANDO o alto custo da obra acima declinada;

CONSIDERANDO que este Município possui disponibilidade de pontos de captação de água potável e lançamento da rede coletora no emissário de esgoto;

CONSIDERANDO o interesse em recebimento de recursos a serem revertidos para a rede pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a disponibilização de ponto de captação de água potável e lançamento da rede coletora no emissário de esgoto a loteador(a), devendo, para isto, executar obras de infraestrutura urbana no município, de acordo com o valor apurado;

Art. 2º - As obras de que se trata o **art. 1º**, serão planejadas e orçadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de fevereiro de 2014.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito